



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: pmlgmg@terra.com.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei n.º 462/2007

foi publicado no local de
costume

em 20 / 03 / 2007

Milda Pacan da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 462/2007

**ALTERA REDAÇÃO CONSTANTE DA LEI
MUNICIPAL N.º 458/07, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º - O art. 1.º da Lei Municipal n.º 458/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel constante de parte de um terreno urbano de propriedade do município com as seguintes divisas e confrontações: “O imóvel constitui-se de um lote situado na Rua João Galvão sem número, entre as Ruas Chico Maranhão e Presidente Juscelino no Centro de Lagoa Grande-MG. Do cruzamento da Rua João Galvão com a Rua Chico Maranhão, segue 33,00m (trinta e três metros) em direção a Rua Presidente Juscelino; a partir desse ponto tem-se o início da área a ser descrita: vire a esquerda e segue 40,00m (quarenta metros) confrontando com o terreno da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande; vire a direita e segue 27,28 m (vinte e sete vírgula vinte e oito metros) confrontando com a Avenida Atlântida; vire a direita 14,96m (quatorze vírgula noventa e seis metros) confrontando com Maurício Alves Gomes; vire a direita e segue 15,00 m (quinze metros) confrontando com Teodoro Alberto Moreira; vire a esquerda e segue 30,00 m (trinta metros) confrontando com o mesmo; vire a direita e segue 12,00m (doze metros) confrontando com a Rua João Galvão, finalizando com a área de 696,47m² (seiscentos e noventa e seis vírgula quarenta e sete metros quadrados).
Procedência – Registrado sob o n.º 38.439, livro n.º 1-B, fls. 151 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Olegário – MG, pelo seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: pmlgmg@terra.com.br

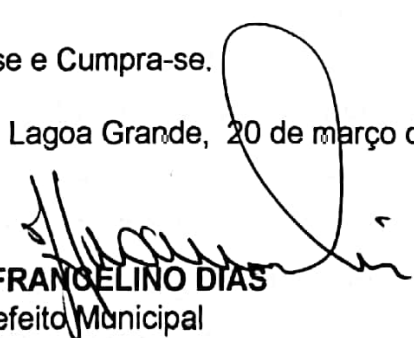
Imóvel: "Parte de um terreno urbano situado próximo à estrada que dá acesso ao povoado do Barreirão com área de 20.000 m². (vinte mil metros quadrados) de propriedade do Sr. Teodoro Alberto Moreira, com a seguinte descrição: "Começa no Marco P09 cravado na margem esquerda da estrada municipal; Deste pela cerca de divisa confrontando com a estrada municipal com distância de 107.70 metros e azimuth de 247°03'10" até o Marco P10; Deste volve-se para direita pela cerca de divisa confrontando com a área urbana com distância de 176.90 metros e azimuth de 321°29'21" até o Marco P11; Deste volve-se para direita pela cerca de divisa confrontando com Antônio dos Reis Godinho com distância de 100.70 metros e azimuth de 23°03'22" até o Marco P12; Deste volve-se para direita confrontando com Teodoro Alberto Moreira com distância de 254.20 metros e azimuth de 138°02'35" até o Marco P09 início e fim desta descrição. Procedência – Registrado sob o n.º 2.912, livro n.º 2-J, fls. 249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Olegário – MG...."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de março de 2007.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal